



# Campeonato Angolano de Sport- Protótipos & Grand Turismos CASP&GT 2016

## REGULAMENTO TÉCNICO

### 1. Distribuição das viaturas por Categorias

#### 1.1. Categoria GT

- 1.1.1. **Viaturas de Grande Turismo ou derivados**, de 2 (duas) ou 4 (quatro) rodas motrizes, sem ou com sobrealimentação
  - 1.1.1.1. Motores a gasolina, homologados para o chassis
  - 1.1.1.2. Preparação livre dos motores
  - 1.1.1.3. Alterações permitidas na carroçaria/chassis
    - i. Utilização de fibra no capô, portas laterais e portão traseiro
    - ii. Não é permitida a substituição do vidro da frente. Utilização de policarbonato nos vidros laterais. Utilização livre nos restantes
    - iii. Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
    - iv. Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso
  - 1.1.1.4. Alteração livre do diâmetro das rodas e livre utilização de pneus

## **1.2. Categoria C2**

**1.2.1. Viaturas construídas para competição e protótipos, com chassis tubular ou monocoque, fechados, com rodas cobertas e protegidas, ou com silhueta de automóveis de GT ou Turismo.**

**1.2.1.1. Motores até 2.000cc (Aspirados) sem sobrealimentação e, as viaturas com motorização de MOTA 4 cilindros inferior a 1.600cc sem sobrealimentação (obrigatório).**

**1.2.1.2. Relativamente a esta Classe, fica o compromisso obrigatório, de acerto do coeficiente da relação PESO/POTÊNCIA, equiparado ao dos BRC's.**

**1.2.1.3. Pelo facto da existência de 2 fórmulas no País, que os mesmos possam participar nesta classe, desde que cumpram com as regras do coeficiente PESO/POTÊNCIA.**

**1.2.1.4. Fica desde já proibido a participação em qualquer prova, de um outro qualquer carro Fórmula vindouro, além dos 2 mencionados (por já existirem no País), até que haja a criação de uma classe apenas de Fórmulas.**

**1.2.1.5. Alterações permitidas na carroçaria/chassis**

- i. Utilização de fibra no capôt, portas laterais e portão traseiro**
- ii. Não é permitida a substituição do vidro da frente. Utilização de policarbonato nos vidros laterais. Utilização livre nos restantes**
- iii. Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica**
- iv. Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso**
- v. O diâmetro das rodas NÃO PODE EXCEDER 16" e, os pneus não podem exceder os 265mm de largura (medida do Radical SR3), para os pneus traseiros. Os pneus da frente não podem exceder a medida de 210mm de largura.**

## **1.3. Categoria C2**

**1.3.1. Viaturas construídas para competição e protótipos, com chassis tubular ou monocoque, fechados, com rodas cobertas e protegidas, ou com silhueta de automóveis de GT ou Turismo.**

**1.3.2. Motores limitados a 2.000cc (SuperCharged - Turbo/Compressor) sobrealimentados ou de 2.000cc a 3.000cc sem sobrealimentação, com o compromisso de acerto do coeficiente da relação PESO/POTÊNCIA dos Radicais SR8 RX existentes**

**1.3.3. Alterações permitidas na carroçaria/chassis**

- 1.3.3.1. Utilização de fibra no capôt, portas laterais e portão traseiro**

1.3.3.2. Não é permitida a substituição do vidro da frente. Utilização de policarbonato nos vidros laterais. Utilização livre nos restantes

1.3.3.3. Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica

1.3.3.4. Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso

1.3.4. O diâmetro das rodas NÃO PODE EXCEDER 16” e, os pneus não podem exceder os 285mm de largura, para os pneus traseiros. Os pneus da frente não podem exceder a medida de 210mm de largura.

1.4. Inspeções obrigatórias serão feitas em todas as classes.

## 2. Definição das Viaturas

### 2.1. GT

2.1.1. São consideradas Viaturas de Grande Turismo, todas as viaturas que possuam ou tenham possuído, homologação FIA nos Grupos GT e N-GT

### 2.2. SPORT-PROTÓTIPOS

2.2.1. Viaturas construídas especialmente para corrida (Protótipos), com chassis tubulares ou monocoque, de estrutura fechada (rodas coberta e protegidas), ou chassis tubulares com carroçarias tipo “Silhueta” de GT ou Turismos.

## 3. Número de corrida e nome do piloto

3.1. Os números de corrida terão continuidade nos números já utilizados pelos concorrentes no ano anterior.

3.2. O número 1 (Um), **PODERÁ SER UTILIZADO PELO vencedor/CAMPEÃO** no ano de 2015.

3.3. Obrigatórios os seguintes pontos de colocação:

3.3.1. Colocação nas janelas laterais traseiras por cima do nome

3.3.2. Colocação no tejadilho, atrás do lado esquerdo

3.3.3. Colocação no pára-brisas na frente lado direito em conjunto com o nome do piloto. No lado esquerdo se o condutor conduzir do lado direito.

3.3.4. Colocação na frente e pontões laterais para carros tipo ABERTO.

3.3.5. Tamanho e desenho livre.

3.4. As letras da Categoria em que a viatura está inserida são obrigatórias

3.4.1. Tamanho das letras será 1/3 do tamanho do número.

3.4.2. As letras da categoria serão sempre do lado esquerdo do número e encostadas ao mesmo.

## 4. Equipamento

4.1. Equipamento obrigatório do piloto

4.1.1. Capacete

- 4.1.2. Fato de competição
- 4.1.3. Luvas
- 4.1.4. Botas
- 4.1.5. HANS
- 4.1.6. Fortemente aconselhável a utilização de roupa interior homologada pela FIA
- 4.2. Equipamento obrigatório na viatura
  - 4.2.1. Arco de segurança homologado (Com ou sem validade)
  - 4.2.2. Sistema de extinção de incêndio com meio de activação interior no mínimo
  - 4.2.3. Sistema de corta-circuitos com activação interior e exterior
  - 4.2.4. Banco de competição
  - 4.2.5. Cintos de segurança no mínimo com 4 apoios
  - 4.2.6. Luz exterior de sinalização de travão obrigatória.

## **5. Autocolantes**

- 5.1. Toda a publicidade será autorizada, com excepção do parágrafo 5.2
- 5.2. Excepção a informação política ou de conteúdo que possa vir a ser censurada pela Organização.

## **6. Outros**

- 6.1. Além do nome do piloto, o grupo sanguíneo é obrigatório, devendo ficar em local bem visível.
- 6.2. Toda a informação omissa, será ajuizada pelo colégio de comissários permanente e poderá ser ou não incluída no presente regulamento.

## **7. Jornadas**

- 7.1. As Jornadas serão compostas por 1 (uma) corrida.
- 7.2. Cada corrida deverá ter uma distância mínima de 80 km, e máxima de 200 km
- 7.3. Terão como suporte 2 (duas) sessões de treinos livres com a duração mínima de 20 minutos / cada.
- 7.4. Treinos cronometrados com 1 (uma) sessão e com a duração mínima de 20 minutos.
- 7.5. Grelhas de partida
  - 7.5.1. A grelha de partida para a corrida, juntará as duas categorias e será distribuída pelos tempos obtidos nos treinos cronometrados.

## **8. Colégio de Comissários**

**8.1. O colégio de Comissários será constituído pelos actuais membros do Colégio de Comissários da FADM, podendo pontualmente fazer parte um elemento da Organização da Prova.**

## **9. Director de Prova**

**9.1. Director de Prova**

**9.1.1. A designar pela FADM**

## **10. Aditamentos**

**Todos os aditamentos terão força de Lei e deverão ser dados a conhecer a todas as Associações e concorrentes.**

Luanda, 3 de Fevereiro de 2016